



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretaria de Infraestrutura
PARA: Comissão de Licitação Pública Permanente

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (faz)

Senhora Presidente da CLPP:

Venho através do presente solicitar a confecção de 01 (um) Brasão do Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

JUSTIFICATIVA: Esta confecção é necessária para garantir a identidade visual da Recepção Principal da ALEMS.

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Campo Grande - MS, 07 de abril de 2022

LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Confeção de 01 (um) Brasão do Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO OBJETIVO:

2.1. Garantir a identidade visual da Recepção Principal da ALEMS.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Esta confeção é necessária para identidade visual da Recepção Principal da ALEMS.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. Assembleia Legislativa – MS, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS.

5. DA DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO:

MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
1º	Confeção Brasão do Estado de Mato Grosso do Sul, medidas externas aproximadas de 0,95 X 1,20, recortados em acrílico transparente 10MM com pintura atrás e aço inox escovado recortado sobreposto para definir detalhes do desempenho material fixado em parede.	UN.	01

6. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, a prazo, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos, e mediante a apresentação de fatura ou nota fiscal devidamente atestada, por funcionário da Secretaria de Infraestrutura.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

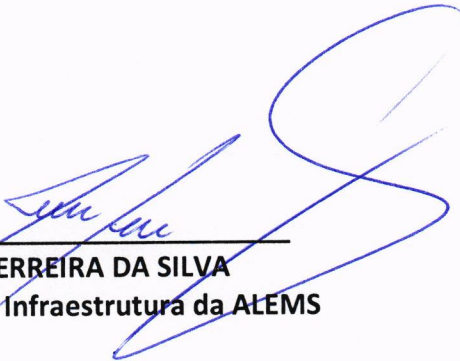
Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

7.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

8. DO REAJUSTE DE PREÇO:

8.1. Os preços serão fixos e irremovíveis.

Campo Grande – MS, 11 de abril de 2022.



LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura da ALEMS



000605
☎ (57) 3222-5826 - 📠 (57) 99125-1233
E-mail: rafael@nexxoms.com CNPJ 31.390.746/0001-82
Rua Antonio Francisco de Almeida, 49 - Vila Planalto
Campo Grande - MS - CEP 79009-830

ORÇAMENTO

Campo Grande, 11 de abril de 2022

serviço de confecção de brasão em acrílico 10mm, medindo aproximadamente 1,20 x 0,95m com pintura por trás aço escovado.

valor: R\$ 4.000,00

Prazo de Entrega: 7 dias
Cond. de Pagamento: 30dd

Rafael Martins

0006,06

OPÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL

Francisco Joaquim Santana - ME

Comunicação Visual e pintura predial e Residencial

Rua: Rio Grande, 161 - São Jorge da Lagoa - CEP 79095-40 - Campo Grande - MS

ORÇAMENTO

SERVIÇO	VALOR
Serviço de confecção de brasão em acrílico 10mm, medindo aproximadamente 1,20 x 0,95m com pintura por trás aço escovado	R\$ 5.000,00

Campo Grande 11 de abril de 2022

FRANCISCO JOAQUIM SANTANA



Orçamento

000607

Campo Grande 11 de abril de 2022

Serviço de confecção de brasão em acrílico 10mm, medindo aproximadamente 1,20 x 0,95m com pintura por trás aço escovado

Valor: R\$ 4.400,00

Cond. de Pagamento: a vista

Prazo de entrega: 7 dias uteis

**Edmilson Pena
99244-1305**

marcacv@gmail.com

Rua General Mello, 82 - Centro - Campo Grande - ms -CEP- 79.002-241



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

FOLHA DE DESPACHO

Do: Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa - MS

Para: Comissão de Licitação - CLPP

Processo administrativo nº 018/2022

AUTORIZO a confecção de 01 (um) Brasão do Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura.

Determino que sejam tomadas providências legais necessária, visando à confecção supramencionada.

Campo Grande – MS, 18 de abril de 2022.

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

A.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2022, referente à dotação.

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.39.00 – Outros serviços pessoas jurídicas R\$ 4.000,00

Assim sendo, reservamos o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para ocorrer com a despesa referente ao **Processo administrativo nº 018/2022**.

Campo Grande – MS, 19 de abril de 2022

EDGAR LARANJEIRA
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul



Processo Administrativo n.º 018/2022

Parecer Jurídico

Ementa: Dispensa de licitação
– Contratação direta.

Trata-se de Contratação Direta em favor da Empresa Nexxo Comunicação Visual Ltda., visando a aquisição de 1 (um) Brasão do Estado de Mato Grosso do Sul (especificações constantes do termo de referência) visando atender as necessidades desta Casa de Leis, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Foram anexados os devidos orçamentos.

É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.

Os motivos de conveniência e oportunidade, intrínsecos ao objeto da presente solicitação, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante.

É sabido, que esta Casa de Leis deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública, e suas contratações devem observar em regra o devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e



obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 24, 25 e 17, todos da já citada Lei.

No presente caso, está caracterizada a licitação dispensada, ante o baixo preço do produto/serviço a ser contratado, isto é R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

No que tange a esse assunto, está preconizado no artigo 23, inciso II, alínea a da Lei de Licitações cc art. 1º do Decreto Federal n.º 9412/18 que:

“Art. 23. – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)”

“Art. 1º – Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e



c) *na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."*

Nesse sentido, acerca da licitação dispensada, dispõe o inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. – É dispensável a licitação:

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(...)"*

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim esclarece sobre a dispensa de licitação:

"A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais de licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal.(...)"

Muitas vezes sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supra-individuais. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável."

A lei permite a dispensa de licitação para os casos em que



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

o valor da compra e serviço (excetuados as obras e serviços de engenharia) não ultrapasse o limite de 10% do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Assim, analisando-se os orçamentos apresentados, verificamos que o valor previsto para a realização da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

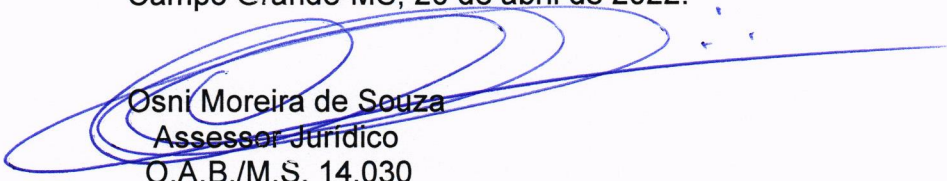
Por conseguinte, verifica-se que a contratação pretendida, está dentro do limite previsto para a dispensabilidade de licitação, com relação a compras e serviços que não sejam de engenharia.

Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por dispensa de licitação encontram-se presentes.

Portanto, de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta da Empresa Nexxo Comunicação Visual Ltda., no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, que se submete a elevada consideração superior.

Campo Grande-MS, 20 de abril de 2022.


Osni Moreira de Souza
Assessor Jurídico
O.A.B./M.S. 14.030

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 12ª. ed, 2008, p. 287.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CLPP.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CLPP, pertinente a **Dispensa de Licitação Nº 012/2022** a que trata o **Processo administrativo nº 018/2022**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CLPP em conjunto com a Assessoria Jurídica, para a emissão de empenho na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à confecção de 01 (um) Brasão do Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantidades descritas no Processo administrativo nº 018/2022, na forma pactuada.

II – **ADJUDICAR** a empresa **NEXXO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 31.390.746/0001-82**, vencedor do Processo de Dispensa nº 012/2022, com o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - À CLPP para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2022

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
DISPENSA Nº 012/2022**

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 012/2022, assim sendo, **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Confecção de 01 (um) Brasão do Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

EMPRESA: NEXXO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
CNPJ: 31.390.746/0001-82

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa
3.3.90.39.00 – Outros serviços pessoas jurídicas R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Campo Grande – MS, 29 de abril de 2022

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário da ALEMS



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul



Nota de Empenho - NE

Nº do Documento: 2022NE000258

Data de Emissão: 25/04/2022

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº do Processo: 010000182022

Credor: NEXXO COMUNICACAO VISUAL LTDA

CPF/CNPJ: 31.390.746/0001-82

Endereço: ANTÔNIO MARIA COELHO, 136 - VILA PLANALTO

UF: MS

CEP: 79009380

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA.	Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	UO: 1101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	Funcional Programática: 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo
Fonte: 0100000000	Natureza de Despesa: 339039	UG Responsável 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Ref. Dispensa: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
Empenho Origem:	Acordo: 4 - OUTROS	Licitação: 5 - DISPENSA	Modalidade: 1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho:
4.000,00

Categoria do Empenho:
1 - Normal

Quatro Mil Reais

Item de Despesa:

Natureza de Despesa:		33903959 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO										
Valor Solicitado:		4.000,00										
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Descrição dos Itens:												
Item	Unid. Medida	Especificação					Quantidade	Preço Unitário	Preço Total			
1	serviço	Empenho para despesa com Serviços de Áudio, Vídeo e Foto (Confecção Brasão do Estado de Mato Grosso do Sul, medidas externas aproximadas de 0,95 x 1,20, recortados em acrílico transparente 10mm com pintura atrás e aço inox escovado recortado sobreposto para definir detalhes do desempenho material fixado em parede, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantidades descritas no Processo Administrativo nº 018/2022, na forma pactuada), resultante da Dispensa de Licitação nº 012/2022. O prazo para entrega será de até 20(vinte) dias.					1,00	4.000,00	4.000,00			

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 4.000,00

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 25/04/2022

Responsável pela Emissão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Ordenador de Despesa:

003.721.101-34

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

Identificador Único:

6354541b-7de1-4c05-bcc4-19a5bb4af67f

26/04/2022 7:46

Página 1 de 1

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2022NE000258**

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS
Contratada: NEXXO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Do Objeto: Confecção de 01 (um) Brasão do Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Da Base Legal: Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 018/2022

Dispensa nº 012/2022

Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo de Vigência: O empenho terá vigência de 60 dias

Dotação Orçamentária:**01 – PODER LEGISLATIVO****01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas****3.3.90.39.00 – Outros serviços pessoas jurídicas R\$ 4.000,00**

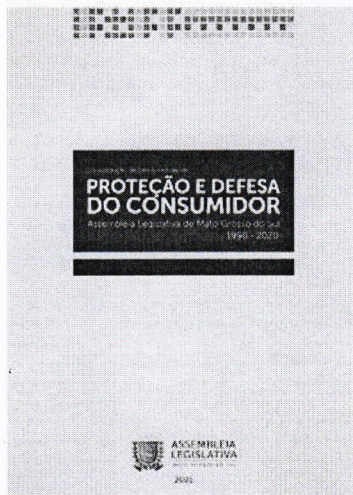
Campo Grande - MS, 02 de maio de 2022.

SUELI CASTELLANI VIACEK

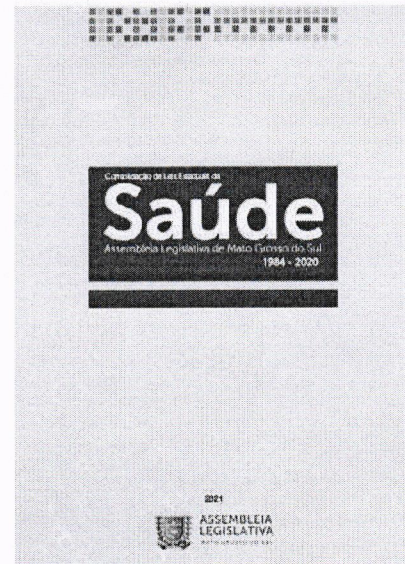
Presidente da CLPP

AGENDA

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
04/05/2022 - quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Deputado Júlio Maia
	9:00	Sessão Ordinária	
05/05/2022 - quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia



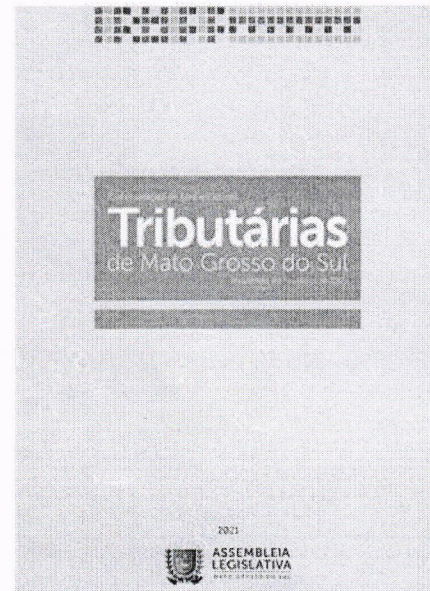
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Proteção e Defesa do Consumidor.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Saúde.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis sobre Datas e Eventos Comemorativos de Mato Grosso do Sul.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Tributárias.